

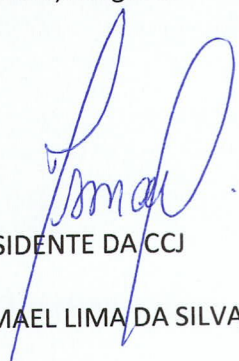


ATA DAS COMISSÕES DO DIA 30/10/2025

Ver Ismael diz: Boa noite, colegas vereadores então, estamos iniciando mais uma Reunião Conjunta das Comissões, 32ª Reunião Conjunta, 1ª Sessão Legislativa, 40ª Legislatura, 2025-28, do dia 30 de outubro, que está se encerrando em mais um mês verificação de quórum, todos os colegas vereadores encontram-se na casa podemos, então, iniciar a nossa Reunião das Comissões votação da ata do dia 23 de outubro de 2025 a ata já se encontra com todos os colegas se todos os colegas concordam com a referida ata, que permaneçam em seus lugares. Ata aprovada por oito votos processo nº 250.431, Projeto-Lei nº 20 de 2025, dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação bimestral pelo Poder Executivo Municipal de relatório detalhado da receita e da despesa pública, com o objetivo de garantir a transparência e o equilíbrio das contas públicas, evitando o déficit orçamentário esse projeto-lei vem do gabinete da colega vereadora Laís Lucas está aberta a discussão, vereadora. **Vera Laís diz:** Boa tarde, presidente, colegas vereadores, vereadora eu vou retirar esse projeto, porque ele veio com vício de iniciativa eu estava conversando com a Júlia, e a gente vai reformular ele para reapresentar. **Ver Ismael diz:** então, o processo vai ser retirado certo, colega vereadora então, passando ao próximo processo processo nº 250.437, Projeto-Lei nº 21 de 2025 acrescenta os artigos 30A, 30B e 30C ao Código de Posturas do Município de General Câmara, autorizando o Poder Executivo Municipal a proceder à remoção, recolhimento e destinação de fios, cabos e postes em desuso, abandono ou situação de risco e de outras providências esse processo vem do gabinete do colega vereador Gustavo está em discussão, vereador. **Ver Gustavo diz:** boa noite, colegas vereadores o projeto vinha só da autorização para o Executivo, porque hoje, sem essa autorização, a gente vê que às vezes tem postes, tem fios que estão caídos, e o Executivo não pode retirar mas, sendo dentro do município, não há esse problema de fazer essa retirada referente às despesas para retirar esses postes, esses fios, o município depois pode cobrar da empresa, que tem a outorga da utilização primeiro ele tem que notificar a empresa. Notificando e não fazendo a retirada, ele pode proceder nesse serviço hoje já tem multa referente ao mau uso dos postes. Mas essa autorização era uma dificuldade que se tinha antes e continua ainda. Por isso que até alguns municípios, como o vereador Ismael já relatou, já possuem essa legislação. **Ver Ismael diz:** inclusive, essa semana agora entrei em contato com o representante da RGE, diretor-geral Eduardo Doring, acho que é bem conhecido aqui. E a RGE tem um projeto que ela mesma faz a limpeza dos postes que são utilizados por ela e que foram cedidos para a utilização da Oi e demais empresas de telefonia. Para ser feita essa limpeza através da RGE, tem que ter este projeto de lei para ter a liberação do município para a RGE fazer o trabalho também então é bem interessante, foi feito no município de Rio Pardo, se eu não me engano, uma limpeza feita pela RGE, um projeto que ela arca com os custos e faz a limpeza, até porque está protegendo um bem dela, que é os postes. É interessante e é bom o projeto, vereador. **Ver Gustavo diz:** até para relatar, referente aos postes da Oi, teve uma ação que eu e a doutora Maria Clara entramos, final de 2023, começo de 2024, que tinha muitos postes caídos e fio caído a gente entrou e há um tempo atrás eles vieram e retiraram quase todos os postes então isso já deu uma diminuída, mas a gente vê que tem bastante fio ainda pendurado pelos postes. **Ver Ismael diz:** o processo ele vai ficar tramitando, esperando o parecer da Júlia e também do nosso representante IGAM então ele fica tramitando na casa. Próximo processo. Processo número 250.442, PLN número 45 de 2025, autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 27.595,38 esse processo ele veio do Executivo a gente



estava esperando chegar uma mensagem justificativa, chegou à casa, que corrige um erro que tínhamos na justificativa. então o projeto ele já está há um tempo tramitando na casa eu acho que depende das bancadas para a gente colocar esse processo já a voto. **Vera Laís diz:** o PSDB é a favor de botar voto. **Ver Matheus diz:** o MDB é a favor de botar voto. **Ver Ismael diz:** a bancada progressista também é a favor então o processo vai a voto. Pergunta aos colegas colocamos hoje ou normal? Pode ser hoje, até porque ele já está há bastante tempo aqui na casa então o processo irá a voto na noite de hoje processo número 250.443, PLN número 22 de 2025 Proíbe a suspensão do fornecimento dos serviços de abastecimento de água, energia elétrica e internet por inadimplência do consumidor no território do município de General Câmara, em finais de semana e feriados, e da outras providências esse projeto vem do gabinete da colega vereadora Laís Lucas. Está em discussão, vereadora. **Vera Laís diz:** Júlia, já tem alguma coisa a dizer? Não mas eu acredito que seja tranquilo eu apresentei esse projeto porque algumas pessoas do interior, principalmente, reclamaram. Na acertagem já vai lá, corta, às vezes na sexta-feira e as pessoas não conseguem vir na cidade para regularizar, ou não tem o aplicativo do banco para poder regularizar e acertar a inadimplência então, por isso que eu apresentei esse projeto, pensando em beneficiar a todos. **Ver Ismael diz:** esperamos, então, a definição do parecer jurídico, para que a gente possa também colocar esse processo em voto então, na noite de hoje. **Ver Gustavo diz:** Só uma dúvida está aberto eu vi aqui que, descumprimento da lei, sujeitará a empresa custodial e responsável as penalidades previstas em legislação mas seria nós não vamos criar, talvez, essa multa aí? Para a empresa cumprir, realmente. **Vera Laís diz:** Não, porque já tem a legislação federal. Já tem a federal. **Ver Ismael diz:** então, podemos encerrar a reunião das comissões na noite de hoje. Agradeço a presença dos colegas vereadores. Até daqui a pouco, com a nossa sessão ordinária, obrigado.


PRESIDENTE DA CCJ

ISMAEL LIMA DA SILVA